



A CAMINHO DE UMA NOVA HISTÓRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09
pmbaires@pienet.com.br
CNPJ. 10.165.165/0001-77

LEI Nº 503/2007

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal**:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no exercício de 2007, no valor de **RS 10.000,00 (dez mil reais)** para aplicação da dotações conforme a seguir:

02.00 - Poder Executivo.

02.01 - Fundo Municipal de Previdência.

092.710.495.2.202 - Manutenção Inativos e Pensionista

- 319003.00 - Pensões Terceiros-Pessoa Física.....RS 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura da presente despesa correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

02.00 - Poder Executivo

02.01 - Fundo Municipal de Previdência

- 319001.00 - Aposentadorias e Reformas.....RS 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, em 16 de outubro de 2007.


DIVALDO DE MELO ARAUJO
- Prefeito -